



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. Clodoaldo Magalhães)

Concede ao Município de Itapissuma, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Caldeirada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Município de Itapissuma, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Caldeirada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder ao Município de Itapissuma, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Caldeirada, em reconhecimento à relevância histórica, cultural, social e econômica desse prato tradicional para a identidade local.

Itapissuma possui forte vínculo com a atividade pesqueira artesanal, desenvolvida há gerações pela população ribeirinha e costeira. A caldeirada, preparada a partir de diferentes espécies de peixes e frutos do mar, representa não apenas uma expressão



